



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 54/17

DATA: 12/06/17

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio com a ADECON – Associação do Desenvolvimento Comunitário de Congonhas e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

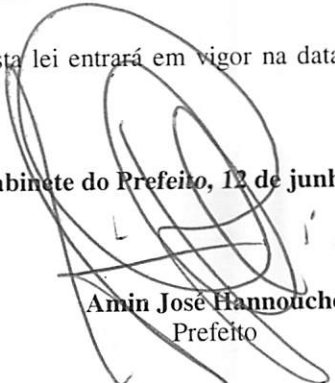
a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a ADECON – Associação do Desenvolvimento Comunitário de Congonhas para a utilização das instalações do Clube pelas escolas e entidades municipais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2017.


Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 54/17
Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente projeto tem por escopo autorizar o Poder Executivo Municipal firmar contrato com a ADECON – Associação do Desenvolvimento Comunitário de Congonhas a utilização das instalações do Clube pelas escolas e entidades municipais.

Tal contrato será de grande valia no atendimento às escolas e entidades municipais, tanto para as atividades de recreação dos alunos como para os exercícios de hidroginástica e natação dos membros das entidades, notadamente dos idosos.

Por entender que esta medida trará benefícios ao Município contamos com sua aprovação unânime.

Atenciosamente

Amin José Hannouche
Prefeito